



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEXTA-FEIRA – 01 DE MARÇO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 42

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **I TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024:** EMPRESA:
LIGA DESPORTIVA IPIRAENSE - LIDI.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



I TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERMO DE FOMENTO 01/2024

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A LIGA DESPORTIVA IPIRAENSE - LIDI , NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SANTOS SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 295.630.705-34 e portador do RG nº 1790873 SSP/BA, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado, a **LIGA DESPORTIVA IPIRAENSE - LIDI** , CNPJ: 14.015.622/0001-06, representado pelo seu Presidente o Sr. **ANTONIO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, RG nº 1391602480/SSP-BA, CPF nº 022.462.775-90**, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Termo original, firmado em 05/01/2024 para cooperação técnica e financeira entre a concedente e a conveniente, visando viabilizar a realização do **Campeonato de futebol 2024 – Copa Jacuípe de Futebol feminino - 1ª Fase**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado até 09/02/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo em razão de atraso no cronograma de desembolso do recurso. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 23 de janeiro de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 23 de janeiro de 2024.

EDVONILSON SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da Liga Desportiva Ipiraense-LIDI

DOUGLAS LIMA SANTOS
Chefe de Gabinete

Testemunhas:

1) _____

2) _____